



PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADORA CAMILA MOURA

CAMARA MUNICIPAL DE	
CRUZ DAS ALMAS	
PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
586	23/02/23
Borod.	
SECRETARIA	

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

“Altera dispositivos da Lei nº 2664/2019 de 12 de Junho de 2019, que dispõe sobre atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia nos locais que específica e dá outras providências.”

A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Ficam os órgãos públicos, empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas localizadas no Município de Cruz das Almas obrigadas a disponibilizar durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas com “Fibromialgia” e incluam nas placas de atendimento prioritário o Símbolo Mundial da Fibromialgia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, após 90 dias de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023


Camila Moura Teixeira Costa

Vereadora-MDB

Rua João Gustavo da Silva, 129 – Tel.: (75) 3312-1741
CNPJ – 13.863.519/0001-45 Cruz das Almas – Bahia

RECEBIDO EM
23/02/23 H 16 M 31
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Borod.



PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADORA CAMILA MOURA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2023

O projeto foi sugerido pelo nosso mandato, após diálogos com pessoas que tem a doença. Com a aprovação da referida Lei, os estabelecimentos públicos e privados, como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, estacionamentos, lojas em geral, terão 90 dias para adequar as placas existentes com o símbolo da fibromialgia.

Sala das Sessões, em 23 de Fevereiro de 2023


Camila Moura Teixeira Costa

Vereadora – MDB